



TC- 011.822/2016-3

Destinatário: Francisco Vieira Costa

DESPACHO DE REENVIO

1. Nos autos do TC 011.822/2016-3, tentou-se comunicar o Sr. **Francisco Vieira Costa**, conforme dados que seguem:

Ofício nº 0505/2018	Peça 32
---------------------	---------

2. A primeira tentativa de notificar o Sr. Francisco Vieira Costa não obteve êxito, uma vez que o Aviso de Recebimento do referido ofício foi devolvido ao Tribunal, constando a informação de “Ausente”, conforme peça 33 dos autos.
3. Insta ressaltar que foram realizadas tentativas de contato com o destinatário por meio de ligações telefônicas, utilizando o número que consta na pesquisa de endereço da Receita Federal (88)3657-1005, entretanto o telefone não existe.
4. Observou-se ainda que, após nova pesquisa atualizada de endereço da base de dados da Receita, o logradouro do destinatário ainda permanece o mesmo utilizado na comunicação anterior, conforme observa-se na peça 34.
5. Perante o exposto, com o escopo de cientificar o destinatário, bem como homenagear o princípio do contraditório e da ampla defesa, propõe-se encaminhar a comunicação ao endereço no qual o Sr. Francisco Vieira Costa, logrou ciência pela última vez. (Aviso de Recebimento do Correios – peça 21).
6. Assim sendo, perante o exposto, sugere-se a reiteração da comunicação ao logradouros abaixo:

Endereços Corretos / Outros Endereços: Rua Padre Moacir, S/N – Quiterianopolis – CE CEP: 63.650-000

7. Deste modo, propõe-se sua comunicação ao endereço supramencionado. Assim, encaminho os autos para comunicações, para reenvio da referida notificação, obtendo-se a anuência do titular desta unidade, ou de seu substituto, mediante a assinatura dos ofícios ora proposto.

SECEX/MT-SA, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente
Lissandra Esnarriaga de Freitas
Mat. 10089-7